



RESOLUÇÃO N.º 005/2013

Altera a nomenclatura da 16ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju para 16ª Defensoria Privativa do Juizado da Infância e da Juventude, bem como cria titularidades para a citada Defensoria, em conformidade com o artigo 111 da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

Considerando que a 16ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE alterou a nomenclatura para 16ª Vara Privativa do Juizado da Infância e da Juventude;

Considerando a vasta demanda da 16ª Defensoria Pública Privativa do Juizado da Infância e da Juventude, comprovada através de documentos apresentados pela Titular e Substitutas;

Considerando o Princípio da Prioridade Absoluta, previsto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando os dados constantes nos relatórios das inspeções realizadas;

Considerando os frequentes casos de impedimentos gerados para a Titular e Substitutos;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.7445

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.1383



Considerando a decisão do Conselho Superior constante na Ata da 167ª Reunião de 29 de julho de 2013, no tocante à criação da 2ª titularidade da 16ª Defensoria Pública Privativa do Juizado da Infância e da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da 16ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, para 16ª Defensoria Privativa do Juizado da Infância e da Juventude, conforme o quadro do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - Ficam criadas a 1ª e a 2ª titularidades da 16ª Defensoria Privativa do Juizado da Infância e da Juventude, conforme quadro constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 02 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Defensor Público-Geral

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral

ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
Corregedora-Geral

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.7445

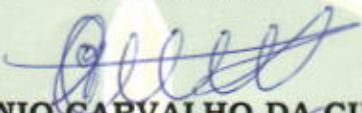
CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.1383

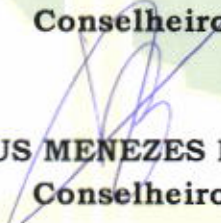



EDSON SILVEIRA SOBRAL

Conselheiro


ANTONIO CARVALHO DA CUNHA

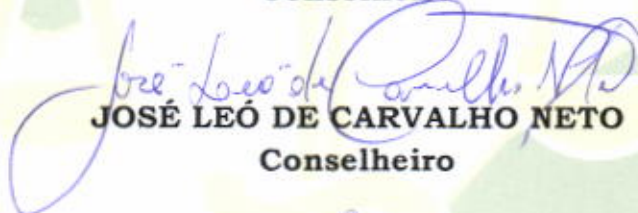
Conselheiro


VINÍCIUS MENEZES BARRETO

Conselheiro


ANDERSON AMORIM MINAS

Conselheiro


JOSÉ LEÃO DE CARVALHO NETO

Conselheiro


SÉRGIO BARRETO MORAIS

Presidente da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.7445

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.1383